

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES /NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME**, estabelecida na Quadra 402 Área de Desenvolvimento Econômico - Conjunto 01 Lote 17, Recanto das Emas/DF, CEP 72.610-311 inscrita no CNPJ sob o nº 13.490.721/0001-79, CF 0757065300228 neste ato representada pelo senhora **LUDMILLA DO VALE BASSO** brasileira, casada, empresária, portadora da C. I. nº 2.310.150 SSP/DF, inscrita no CPF sob Nº 000.385.881-29, residente e domiciliada Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: contrato social (Doc. SEI/GDF nº [30857498](#)) e documento de outorga de poderes: procuração (Doc. SEI nº [30857629](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [57396336](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [57532462](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [57532583](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00008991/2019-57](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Nº 015/2020 – DJ/NOVACAP**, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **16/03/2021** para **16/03/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [57394831](#)) e Nota de Empenho nº **2021NE00602**, no valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)**, Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da

Despesa nº: **33.90.39**, Fonte de Recurso nº: **100** (Doc. SEI/GDF nº [57737140](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 015/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME**

**LUDMILLA DO VALE BASSO**



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA DO VALE BASSO, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/03/2021, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57806041)  
verificador= **57806041** código CRC= **4CD7EB84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 3 por [84000735906](#) em 12/03/2021 14:30:19.